



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 08/08/2020.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 11/08/2020 no Jornal da AMM, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 3.540, Ano XV, página 362.

DECRETO Nº 38, DE 8 DE AGOSTO DE 2020.



Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento de **DOM PEDRO CASALDÁLIGA PLA, CMF, Bispo Emérito da Prelazia de São Félix do Araguaia (MT) e Missionário Claretiano.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **considerando:**

- I - o falecimento do Bispo Emérito da Prelazia de São Félix do Araguaia (MT), **PEDRO CASALDÁLIGA PLÁ**, CMF, ocorrido neste dia 8 de agosto de 2020, às 09h40min, horário de Brasília, na cidade de Batatais (SP);
- II - que nasceu na Espanha em 16 de fevereiro de 1928, chegando ao Brasil em 1968, vindo posteriormente para São Félix do Araguaia (MT);
- III - que o mesmo dedicou décadas de sua vida a contribuir com este Município e toda a região, lutando por melhorias na Educação, Saúde, Reforma Agrária, Direitos Humanos, sempre em defesa dos indígenas, dos pobres, dos marginalizados, sendo sua bandeira maior a Justiça Social; e
- IV - finalmente, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem estar da coletividade, com o seu exemplo de vida, dedicação e trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 7 (sete) dias pelo falecimento do Bispo Emérito da Prelazia de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Dom Pedro Casaldáliga Pla, CMF, ocorrido neste dia 8 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 8 de agosto de 2020.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal